



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024, às 19h18min (dezenove horas e dezoito minutos), deu-se início à 6ª Reunião Ordinária. Resumo: Abertura, Leitura de Quórum, Leitura do Expediente, Explanção, Votação e Encerramento. O Presidente Pedro Vanderli de Rezende iniciou a reunião desejando um boa noite e agradecendo a presença de todos, inclusive daqueles que assistiam pela Internet. Na sequência, solicitou ao Secretário Sr. Ronicelson de Andrade Pereira que procedesse à leitura de Quórum, tendo sido constatada a presença de todos os vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao secretário, Sr. André Lucas da Silva Pontes, que procedesse à leitura da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. A pedido do Presidente, a secretária, Sra. Maria Márcia de Oliveira iniciou a leitura dos Expedientes constantes na pauta, sendo: Ofícios enviados: 37 AO 44 DE 2024. Ofícios recebidos: 25, 46, 93, 100, 101, 103, 105, 109, 111 DE 2024. Das Proposições, Representações e Moções, Indicações: nº 18 a 21 de 2024 e Requerimento nº 10/2024. Estas, colocadas em votação, foram aprovadas por todos os Edis. Na apresentação de seu voto sobre o requerimento nº 10, o vereador Mateus Carvalho Vitoriano destacou a raridade da abertura de deliberações desse tipo no plenário. No entanto, enfatizou que, devido à convocação da Secretária de Agricultura para a câmara, o prefeito insistiu na necessidade de submeter a votação ao plenário. Em suas palavras, "Eu até compreendo o ponto de vista dele, mas é curioso que ele tenha percebido isso apenas depois de quatro anos". Ele também observou que, apesar de assumir como prefeito agora, o prefeito já fazia parte da administração anteriormente, concluindo com a expressão "antes tarde do que nunca". A Secretária prosseguiu com a leitura dos Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Resoluções, sendo: Veto Parcial por inconstitucionalidade ao PLO 27/2024. "Dispõe sobre a divulgação de Boletim Informativo sobre casos de dengue no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."; Projeto de Lei Complementar nº 05/2024. "Altera o art. 35 da Lei Complementar 005/2010 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."; a Secretária, Sra. Amariles de Moura Nogueira, continuou: Projeto de Lei nº 36/2024. "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."; Projeto de Lei nº 37/2024. "Revoga a Lei 1821 de 2024 e dispõe sobre a denominação de logradouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

público e dá outras providências; Projeto de Lei nº 38/2024. "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências". Prosseguindo, o Presidente solicitou a Secretária, Sra. Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, que iniciasse a leitura da ordem do dia. Parecer nº 26/2024- Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Veto total por inconstitucionalidade ao PL nº 28/2024, que "Fixa o valor do subsídio dos vereadores para a Legislatura que se inicia de 1º de janeiro de 2025.". Após ser colocado em discussão, o Veto foi reprovado por seis votos contra e três a favor. O Vereador Mateus Carvalho Vitoriano, ao declarar seu voto contrário ao veto, expressou sua perplexidade em relação à sua aceitação. Dizendo: "O prefeito alegou que o projeto de lei deveria ser feito por meio de projeto de resolução, porém, nos estudos realizados, constatamos que o projeto poderia ser realizado tanto por projeto de resolução quanto por projeto de lei ordinária, ambas as opções corretas. Desta forma, a justificativa do veto se mostra inadequada desde o início". Além disso, o Vereador apontou a incorreção da justificativa ao confundir os poderes legislativo e executivo, ressaltando a importância de manter a distinção entre eles. Ele enfatizou que não seria apropriado votar a favor do veto com uma justificativa tão frágil: "Se houvesse uma justificativa plausível, eu seria o primeiro a apoiá-la, mas não há absolutamente nenhuma. Primeiro, porque o projeto pode ser realizado por meio de projeto de lei, como estamos fazendo. Segundo, não se deve misturar os poderes legislativo e executivo. E, me desculpe talvez a palavra, é ridícula essa justificativa. Sem cabimento". O Vereador Manoel Carlos de Souza Abudd também endossou as palavras de Mateus, destacando que o projeto está em conformidade com a legislação. Ele reiterou seu voto contrário ao veto, demonstrando respeito pelo trabalho das servidoras da câmara ao emitirem seus pareceres. A vereadora Eliana Maria Nunes, por sua vez, votou a favor do veto, mantendo sua oposição ao PL desde o princípio. No entanto, reconheceu que o projeto poderia ser realizado por meio de lei ordinária. Ela fundamentou sua oposição lendo uma justificativa que está anexa a esta ata. Em resumo, a tese central de sua justificativa foi que, apesar de estar dentro dos limites orçamentários e legais, o valor proposto é inconstitucional por não estar em conformidade com a realidade social e econômica do município. A Vereadora argumenta que, embora a forma de fixação do subsídio esteja correta, o conteúdo viola princípios constitucionais, especialmente o da moralidade administrativa. Ela destaca que a moralidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

administrativa, que impõe limitações ao poder estatal, é essencial para legitimar o controle jurisdicional sobre os atos do Poder Público. Para embasar sua argumentação, são apresentados dados sobre a realidade econômica e social do município, como o PIB per capita, o salário médio da população e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total. Com base nesses dados, a Vereadora conclui que o subsídio proposto, de R\$ 4.800,00, é inadequado e representa uma afronta à população, sendo um ato ilícito e juridicamente inválido. Além disso, a Vereadora argumenta que o aumento proposto não trará benefícios diretos para a população, não resultando em ganhos de eficiência administrativa. O documento encerra reiterando que, apesar de estar dentro dos limites orçamentários e legais, o valor proposto é inconstitucional por não estar em conformidade com a realidade social e econômica do município. O vereador Alessandro de Almeida Nardy também concordou em acatar o veto, pedindo desculpas aos seus colegas. Ele explicou que, embora tenha inicialmente conversado e votado a favor do projeto, decidiu agora ouvir o prefeito e a população, e por isso está votando contra o aumento. O presidente ressaltou que o desenvolvimento deste projeto teve um início, envolvendo deliberações de todos os membros, reuniões das comissões pertinentes e, por fim, chegando à etapa de votação. Diante desse histórico, ele expressou sua oposição ao veto. Antes de declarar seu voto contrário ao veto, o vereador Ronicelson de Andrade Pereira consultou a assessora jurídica, Ana Clara Cirilo de Paula, para confirmar se o projeto estava em conformidade com a legislação e abrangia todos os parâmetros legais. Com a afirmação da advogada, ele votou contra o veto. O vereador Erivelton Rodrigues da Silva, por sua vez, compartilhou sua perspectiva, semelhante à de Alessandro. Ele inicialmente votou a favor do projeto, mas após ser questionado por seus eleitores, decidiu reconsiderar sua posição. Na segunda-feira, enviou uma mensagem no WhatsApp para todos os vereadores explicando sua mudança de posição e indicando sua decisão de acatar o veto do executivo. O Vereador José Maria de Paula iniciou seu voto contrário ao veto expressando gratidão aos eleitores que o escolheram, enfatizando que sua presença na câmara é respaldada pela confiança depositada por eles em suas decisões. Ao abordar o tema em discussão, dirigiu-se à Vereadora Eliana, "agora você vem aqui na câmara contar historinha, como a nobre colega está contando aí", comentando sobre a contratação da assessora jurídica durante sua gestão como presidente da câmara, destacando a confiança depositada em sua



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

competência na época. Ele ressaltou a confiança dos vereadores na assessoria jurídica e, em seguida, disse "agora você ter duas palavras". Porém, ao ser interrompido por Eliana, que esclareceu que estava apenas compartilhando sua própria visão jurídica, José Maria reiterou que era seu momento de falar, convidando-a a se manifestar em outra ocasião. Ele apontou que Eliana havia votado contra o projeto anteriormente, mas agora estava "contando historinha", alegando que o projeto favorecia os vereadores, quando na verdade visava beneficiar futuros legisladores. Ele encorajou aqueles que discordavam a se candidatarem, enfatizando que é um direito para todos. Dirigindo-se a Alexsandro e Erivelton, José Maria os criticou por serem "pau mandados", acusando-os de terem "duas palavras". Ele expressou sua desaprovação em relação à falta de consideração dos vereadores pela população, citando um projeto antigo de doação de equipamento de raio-x para outro município como exemplo. Ele enfatizou a importância de manter a palavra dada, ressaltando que a palavra de um homem não deve ser revogada. Em seguida, ele votou contra o veto e concluiu seu discurso anunciando seu pedido de afastamento por três meses, atribuindo isso às atitudes de seus colegas, e declarou sua intenção de usar esse tempo para refletir sobre o que está acontecendo no legislativo. Por fim, o vereador Valdelei Rodrigues da Silva votou igualmente contra o veto, pois, desde o início, todos os vereadores concordaram unanimemente, e ele decidiu manter sua palavra, sendo contrário ao veto. Dando continuidade, a secretária Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, leu o Parecer nº 27/2024- Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto lei nº 33/2024, que "Denomina espaços públicos e dá outras providências." e o Parecer nº 28/2024- Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de lei nº 35/2024, que "Altera o valor das subvenções das entidades que menciona, e dá outras providências.". Colocados separadamente em discussão e 1ª votação os Projetos de nº 33 e 35/2024 foram aprovados por unanimidade. O Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente, Alexsandro de Almeida Nardy, que solicitou 05 (cinco) minutos de interstício, sendo concedido. Ao retornarem, o Presidente colocou separadamente em segunda discussão e votação os PLO nº 33 e 35/2024, para os quais foram mantidas a mesma votação anterior, todos sendo aprovados por Unanimidade. Com a palavra franqueada aos vereadores, a parlamentar Eliana Maria Nunes pediu para esclarecer alguns pontos. Primeiramente, ela destacou que não se baseou em "historinhas" para formar sua opinião. Além disso, ressaltou que nunca



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

foi contrária a nenhum parecer da Dra. Ana Clara, demonstrando confiança no trabalho jurídico dela. Eliana explicou que sua posição foi fundamentada no princípio da moralidade, ao considerar o salário imposto como alto. Ela enfatizou que não contestou o parecer da assessoria, como evidenciado em sua própria justificativa, na qual ressalta a legalidade do projeto. Finalizando, Eliana Maria Nunes afirmou que "Os princípios constitucionais não são historinhas". O Vereador Manoel Carlos de Souza Abudd solicitou a palavra e procedeu à leitura do Ofício nº 25/2024, recebido recentemente. Trata-se de uma denúncia formulada pelo Sindicato Intermunicipal dos Servidores Municipais e do Magistério contra a administração da Prefeitura de Bom Jardim de Minas. O sindicato alega que os funcionários estão realizando suas atividades em condições consideradas insalubres e perigosas, sem o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e sem receber os adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme determina a legislação vigente. A denúncia requer medidas imediatas para corrigir essas irregularidades, incluindo a provisão dos EPIs necessários, o pagamento dos adicionais devidos aos funcionários afetados, e a imposição de responsabilidades ao prefeito caso não sejam cumpridas as normas estabelecidas. Após a leitura do ofício, o Vereador destacou o apoio unânime dos demais vereadores aos servidores municipais. Com a palavra, o Vereador Mateus Carvalho Vitoriano, aproveitando a temática de valorização de servidores, discorreu sobre o projeto de lei sobre a gratificação dos conselheiros tutelares, no valor de R\$300,00, que pensou que entraria em pauta na reunião. Ele ressaltou que essa discussão é antiga e que a valorização dos conselheiros tutelares já tem sido uma preocupação em administrações anteriores. No entanto, o Vereador explicou que, de acordo com a legislação vigente, não é permitido conceder aumento ou benefício aos servidores nos 180 dias anteriores às eleições. Apesar do projeto ter sido encaminhado à Câmara, o prefeito o enviou fora do prazo estabelecido pela lei, o que impossibilitaria sua análise. Ele lamentou essa situação e mencionou que o projeto foi retirado pelo executivo posteriormente, mas ressaltou a lamentável apresentação fora do prazo. O Vereador expressou suas desculpas às conselheiras tutelares que assistiam a reunião, destacando que esperava que o projeto fosse discutido, mas só soube da retirada do mesmo durante o evento. Ele enfatizou a tristeza de ver um projeto tão importante ser apresentado tão tarde e lembrou que há muito tempo tem pedido atenção para a situação dos conselheiros, inclusive enviando indicações

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000

Tel.: (32) 3292-1421 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: cmbj.mg.gov.br

Mary

Vitoriano

Manoel Carlos de Souza Abudd

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

desde o início da legislatura. Por fim, o Vereador solicitou encarecidamente que os próximos gestores dediquem mais atenção à situação das conselheiras tutelares e não deixem para tratar do assunto apenas no último ano de mandato. Finalizou ressaltando a importância do trabalho realizado pelos conselheiros tutelares, destacando que eles recebem apenas um salário-mínimo pelo serviço prestado. Ele enfatizou que, caso o projeto tivesse chegado à Câmara, todos os vereadores certamente votariam a favor. Expressou sua esperança de que, no futuro, o Executivo envie propostas dentro do prazo estabelecido, pois considerou lamentável a forma como esse caso foi conduzido. O vereador Ronicelson complementou o pedido do vereador Mateus, enfatizando a importância de que a próxima gestão, visto que na política nunca se sabe quem estará à frente, valorize mais os servidores, incluindo as conselheiras e todos os demais funcionários. Dirigindo-se aos servidores presentes no plenário, ele assegurou que têm o seu apoio. O vereador José Maria de Paula deixou uma mensagem direta ao prefeito municipal, expressando a necessidade de maior preocupação com os servidores e também com os equipamentos públicos, como os maquinários que estão deteriorando no centro, mencionando especificamente a balança que está há quase dois anos parada. Ele destacou que, embora a prefeitura esteja preocupada com a economia, há muitos itens abandonados e se deteriorando no galpão. Ele enfatizou a valorização dos funcionários, ressaltando que cada um desempenha seu papel: a Câmara cuida dos seus e a prefeitura deve fazer o mesmo. Sugeriu que o prefeito siga o exemplo da Câmara nesse aspecto. Destacou que funcionários valorizados tendem a trabalhar com mais felicidade e dedicação. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e convidou os senhores Vereadores e os que assistiam pela internet para a 7ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 02 de maio, às 19:00 horas. Desejou a todos um boa noite. Assim, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ronicelson de Andrade Pereira, subscrevi e assino. Sala das

Sessões, 17 de abril de 2024.

Ronicelson de Andrade Pereira
Sedjo Claudio de Rezende
Luiz Manoel
Valdelei Rodrigues da Silva
Antonio